

**ADITIVO Nº 4 – PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
Nº 002/2015.**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, Qd. B-29 A, Lt. Único, Sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia - GO, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais - HDT/HAA, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Financeiro, Terêncio Sant'ana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

PLANISA PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.921.792/0001-17, com sede na Av. Paulista, 509, 17º andar, conj. 1708-13, CEP 01.311-000, neste ato representada por Afonso José de Matos, brasileiro, casado, técnico de administração, C.R.A. SP nº 8424, portador da cédula de identidade RG nº 28.310.958-0-SSP/SP, inscrito sob o CPF Nº 103.029.990-00, residente na Av. José Galante, 224, 2º andar, Morumbi, CEP: 05642-000, São Paulo – SP e Maria da Conceição das Neves de Matos, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 4.321.436 - SSP/SP, inscrito sob o CPF Nº 074.105.708-57, doravante denominada **CONTRATADO**;



Considerando que as partes firmaram em 04/02/2015 contrato de prestação de serviços, conforme disposto Processo Administrativo nº 0032/2015;

Considerando o Primeiro Termo Aditivo, assinado em 30/03/2015, alterando o valor e vigência do Contrato nº 002/2015;

Considerando o Segundo Termo Aditivo assinado em 04/05/2015, reduzindo o valor do Contrato acima mencionado;

Considerando o Terceiro Termo Aditivo assinado em 28/06/2015, alterando o valor e vigência do Contrato nº 002/2015;

Considerando o reivindicado na CI nº 010/2016 pelo gestor do contrato, conforme verificado no Processo Administrativo nº 0100/2016;

Considerando a necessidade de prorrogação contratual para que as formalidades impostas ao **CONTRATANTE** sejam atendidas, em virtude das exigências do Poder Público a ele vinculado;

Considerando a escorreita prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantém a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 002/2015 que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 002/2015 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2016 e tendo seu termo em 27/06/2017, de acordo com a data de vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado entre o Contratante e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.



B

M



d

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços nº 002/2015, aditivos, e no presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 27 de Junho de 2016.



INSTITUTO SOCRATES GUANAES – ISG

CNPJ: 03.969.808/0003-31
Por: Terêncio Santana Costa.



Afonso José de Matos

PLANISA PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE LTDA
CNPJ: 58.921.792/0001-17



Maria da Conceição das Neves de Matos

Testemunhas:

Nome:



Gisele Ferreira Ale Ancim

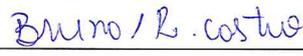
RG:

RG 23.694.473-3

CPF:

CPF 152.882.918-29

Nome:



Bruno Rodrigues de Castro

RG:

RG: 5158732

CPF:

CPF: 027.125.591-93

Nome:



Gláucio Oliveira

RG:

RG: 43.251.199-4

CPF:

CPF: 352.247.198-95

Nome:



Antonio

RG:

RG: 89660517566

